



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.273, DE 2 DE JANEIRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a cessão de área de terra ao Banrisul – Armazéns Gerais S/A.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal a ceder, em comodato, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renováveis automaticamente, desde que continue sendo utilizada para a finalidade principal da comodatária; uma área de terra de 2.000,00 m², situada nos subúrbios, próximo do Porto Seco, dentro da área do Distrito Industrial, medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros em ambos os lados, à BANRISUL – Armazéns Gerais S/A., destinado a construção de armazéns dentro das necessidades do terminal aduaneiro de nosso Município.

Art. 2º Caso a área de terra especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupada e utilizada para as finalidades previstas dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o Contrato a ser celebrado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de janeiro de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração